

PORTARIA Nº 88/2019

De 02 de maio de 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1856550-5;

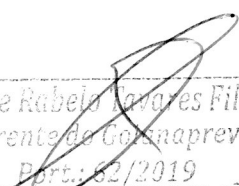
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a segurada **MARLI ALVES DE LIMA**, no cargo de Professora nível: 04, Classe: Licenciatura plena + especialização, Ref.: A, C.H 200h/Aula, matrícula nº. 1749-1, portadora do CPF/MF nº. 763.030.124-34, da carteira de identidade - RG 4.318.606 SDS/PE, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e paragrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a 03 de julho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se.

Goiana, PE, 02 de maio de 2019.


Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente do Goianaprevi
Port.: 82/2019
JORGE RABELO TAVARES FILHO
- Gerente de Previdência -